



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei Nº 07, de 18 de fevereiro de 2020.

"Autoriza a doação de terreno para funcionamento da IGREJA MISSIONÁRIA EBENEZER (IME), no Bairro Rodoviário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno localizado na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Quadra BR, Lote 04, Bairro Rodoviário, com as seguintes confrontações: Pela frente com a Via Pública, medindo 10 (dez) metros; pela direita com o Lote 05, medindo 30 (trinta) metros; pela esquerda com o Lote 04-A, medindo 30 (trinta) metros; e pelos fundos com o Lote 11, medindo 10 (dez) metros, perfazendo a área total de 300 m² (trezentos metros quadrados).

§ Único - A doação será feita à Igreja Missionária Ebenezer (IME), CNPJ nº. 26.262.893/0001-37, e destina-se ao funcionamento da sede da associação religiosa naquela localidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 3º. O terreno motivo desta Lei não poderá ser utilizado para outros fins.

§ Único - Não sendo sido utilizado para os fins previstos nesta lei, o terreno retornará ao Patrimônio Municipal.


Art. 4º. O imóvel doado também reverterá ao Município se, nele não for edificada construção da sede própria no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública.

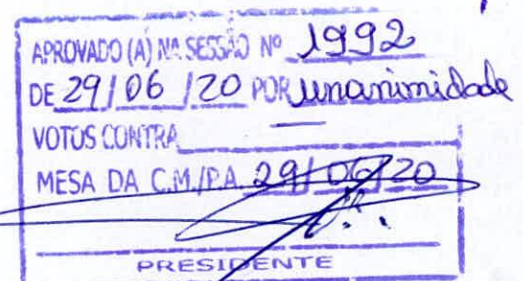
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 18 de fevereiro de 2020.




LUIZ BARBOSA DE DEUS.
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões ao presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Esta proposta legislativa visa oferecer à associação de direito civil, sem fins lucrativos, Igreja Missionária Ebenezer (IME), terreno para construção e funcionamento da sua sede naquela localidade, e nada mais justo que oferecer aos assistidos desta importante instituição a oportunidade de um espaço para realização de suas atividades típicas.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores dessa Casa de Legislativa.

LUIZ BARBOSA DE DEUS.
Prefeito Municipal.

Camara



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Paulo Afonso, 18 de fevereiro de 2020.

OF/GAB/PMPA n°. 38/2020.

Exmo. Sr. Presidente;

Valho-me da presente missiva, observando o disposto nos art. 46, I c/c o art. 101, I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o parágrafo único do artigo 14 da Lei Municipal 92/65, para encaminhar à V. Exa. Projeto de Lei que autoriza a doação de terreno para funcionamento da Igreja Missionária Ebenezer (IME) na Rua Rio Grande do Sul, s/n°, Quadra BR, Lote 04, Bairro Rodoviário, nesta cidade.

Atenciosamente,

**LUIZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXMO. SR.
PEDRO MACÁRIO NETO.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
PAULO AFONSO - BA.**

Recebido
11/03/2020
h/ Valdiria Maria da Silva Ribeiro
Secretária Adjunta
Câmara Mun. de Paulo Afonso